Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 256

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025



Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Sexta-feira, 06 de novembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 256

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Leis 3
- ***Atos de Pessoal*** 9
  - Nomeação 9
  - Portarias 10
  - Exoneração 22
- ***Licitações e Contratos*** 25
  - Contratos 25
  - Ratificação 25
  - Aviso de Licitação 25

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646
Centro - Ribeirão Branco - SP
CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 41/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE LUZ NO DISTRITO DE CAMPINA DE FORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Creche Escola Municipal Raio de Luz, localizada no Distrito de Campina de Fora, que passa a denominar-se Creche Escola Municipal Professor José Edvaldo da Silva.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal junto à Secretaria de Educação, adotará as providências necessárias para a atualização da nova denominação em todos os registros, documentos oficiais, sinalizações e demais atos administrativos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Ribeirão Branco/SP, 05 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 42/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADA NO JARDIM DOS PEREIRAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Prof. Elpídio Jorge de Moraes, s/nº, Jardim dos Pereiras, passará a denominar-se no momento de sua inauguração, "UBS Pedro Leme Verneque".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 05 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 43/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Educação Empreendedora, com a finalidade de desenvolvedor nos estudantes da rede pública municipal competências relacionadas ao empreendedorismo, à inovação, à criatividade, à educação financeira, ao cooperativismo e ao protagonismo juvenil.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido por meio de atividades complementares, projetos interdisciplinares, oficinas, palestras, feiras, visitas técnicas e demais ações pedagógicas, respeitada a autonomia da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

Art. 3º. São objetivos do programa:

I – estimular a criatividade, a inovação e a capacidade de resolver problemas;

II – desenvolver competências de liderança, planejamento, comunicação e trabalho em equipe;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

III – promover a educação financeira, incentivando o consumo consciente, a formação de poupança e o planejamento financeiro;

IV – incentivar a cultura empreendedora como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

V – aproximar os estudantes do mercado de trabalho e das oportunidades de geração de renda;

VI – incentivar o cooperativismo, a sustentabilidade e a responsabilidade social;

VII – despertar o interesse dos jovens pelo empreendedorismo rural, tecnológico, comercial e social.

Art. 4º. O Programa poderá contar com a participação de:

I – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;

II – instituições de ensino superior;

III – associações comerciais e empresariais;

IV – cooperativas;

V – profissionais voluntários e empreendedores locais;

VI – órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

Art. 5º. As atividades poderão incluir:

I – Semana Municipal do Empreendedorismo;

II – Feira de Empreendedorismo Estudantil;

III – Concursos de ideias inovadoras;

IV – Oficinas de educação financeiras;

V – Projetos de empreendedorismo rural;

VI – Visitas técnicas a empresas, propriedades rurais e cooperativas;

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

VII – Capacitação de professores em educação empreendedora.

Art. 6º. A execução do Programa poderá ocorrer mediante parcerias e convênios, observada a legislação vigente.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 05 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

LEI N.º 44/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO BAIRRO DO BRASÍLIO.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º. A rua, com início ao lado oposto da Rua Catarina de Almeida Camargo (RB 045), localizada no bairro do Brasilio, atualmente sem denominação, passará a denominar-se Rua Calisa da Conceição Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Branco/SP, 05 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Nomeação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 131, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, à partir desta data, inclusive, os funcionários abaixo relacionados, conforme aprovação obtida no Concurso Público nº 001/2023.

Nome	Cargo	Nº CTPS	Série	Ref. Salário
JEFERSON RODRIGUES DE LIMA	COLETOR DE LIXO	503507	10813	02-A
CLAUDINEI ROBERTO MORAIS	MOTORISTA I	5274	236	06-A
BIANCA GARCIA DA SILVA	ORIENTADOR DE ALUNO	437473	90846	05-K
VANESSA ALMEIDA DE SOUZA SILVA	ORIENTADOR DE ALUNO	50807	00338	05-K
LEO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	VIGIA	585056	26800	07-G

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 15 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Portarias

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 132, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **ADRIANA RODRIGUES GOES,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 19 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 60 (sessenta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **ADRIANA RODRIGUES GOES**, CTPS Nº. 39374 SÉRIE 194, Professor Municipal, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 19 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 133, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **CARLA MICHELE MACARRONI,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 19 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **CARLA MICHELE MACARRONI**, CTPS Nº. 6244 SÉRIE 328, Enfermeira(O), lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 19 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 134, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **CRISTINA ANTUNES PENICH DE MORAES,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 26 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **CRISTINA ANTUNES PENICH DE MORAES**, CTPS Nº. 74164 SÉRIE 220, Coletor De Lixo, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 26 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 135, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **EDILEIA ALVES DA SILVA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 26 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **EDILEIA ALVES DA SILVA**, CTPS Nº. 45661 SÉRIE 220, Aux De Servicos Gerais, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 26 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 136, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **ORLANDO JOSE MOREIRA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **ORLANDO JOSE MOREIRA**, CTPS Nº. 72570 SÉRIE 96, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 137, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **ANGELO MILTON DE ALMEIDA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **ANGELO MILTON DE ALMEIDA**, CTPS Nº. 4236 SÉRIE 65, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 138, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **LUIZ CARLOS LIMA PINTO,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **LUIZ CARLOS LIMA PINTO**, CTPS Nº. 52305 SÉRIE 146, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **JOAO HELIO RIBEIRO DE ALMEIDA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **JOAO HELIO RIBEIRO DE ALMEIDA**, CTPS Nº. 21793 SÉRIE 236, Vigia, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 140, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **JOSE ALVES DA COSTA NETO,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **JOSE ALVES DA COSTA NETO**, CTPS Nº. 33378 SÉRIE 236, Coletor De Lixo, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 01 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 142, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **MARILSA APARECIDA DE ALMEIDA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 03 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **MARILSA APARECIDA DE ALMEIDA**, CTPS Nº. 5757 SÉRIE 338, Aux De Servicos Gerais, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 03 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 143, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pelo funcionário **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 04 de novembro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, ao funcionário **DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, CTPS Nº. 62756 SÉRIE 261, Escriturario, lotado nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 04 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fundamentos legais do pedido feito formalmente pela funcionária **SUELI DE OLIVEIRA,**

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 05 de outubro do corrente, inclusive, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº. 15/98, à funcionária **SUELI DE OLIVEIRA**, CTPS Nº. 33331 SÉRIE 236, Aux De Servicos Gerais, lotada nesta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 05 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Exoneração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº 141, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 03 de novembro do corrente ano, o funcionário **GEOVANE FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS**, CTPS Nº. 48722 – SÉRIE 338, do cargo de Orientador De Aluno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 03 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº. 129, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1150 (RE 1302501 ED / PR), com repercussão geral, que dispõe:

> "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação a regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Municipal n.º 15/1998, que dispõe:

> Art. 30 – A vacância do cargo público decorrerá de:
> [...]
>
> IV – Aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social:

SONIA APARECIDA DE ALMEIDA
Aux De Servicos Gerais

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP 13 de outubro de 2026

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-047
Fone: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

PORTARIA ADM-RH Nº. 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1150 (RE 1302501 ED / PR), com repercussão geral, que dispõe:

> "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação a regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Municipal n.º 15/1998, que dispõe:

> Art. 30 – A vacância do cargo público decorrerá de:
> [...]
>
> IV – Aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social:

MARCIA CRISTINA SENNE CAMARGO
Professor Municipal

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP 14 de outubro de 2026

ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS
Prefeito Municipal

Publicação e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **059**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **111**/2026.
CONTRATO Nº **118**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: 67.697.994 THALES RODRIGO DOS SANTOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de ensino de Arte e Cultura aos acolhidos do SAICA**, mediante oficinas e atividades socioeducativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades, expressão artística, inclusão social e fortalecimento de vínculos.

VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **060**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **112**/2026.
CONTRATO Nº **119**/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO.

CONTRATADA: 64.635.570 CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA MOREIRA.

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de produção audiovisual**, cobertura de eventos e criação de conteúdo institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **059**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **111**/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: **67.697.994 THALES RODRIGO DOS SANTOS** inscrita no CNPJ n° 67.697.994/0001-18, sediada na Rua Eurico Monteiro Sobrinho, n° 34, bairro Centro, Município de Ribeirão Branco/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de ensino de Arte e Cultura aos acolhidos do SAICA**, mediante oficinas e atividades socioeducativas voltadas ao desenvolvimento de habilidades, expressão artística, inclusão social e fortalecimento de vínculos.

VALOR TOTAL: **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ribeirão Branco/SP, **29** de outubro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **060**/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **112**/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: **64.635.570 CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA MOREIRA** inscrita no CNPJ: 64.635.570/0001-30, sediada na Rua Pedro Rodrigues, n° 72, Distrito de Itaboa, Município de Ribeirão Branco/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para **prestação de serviços de produção audiovisual**, cobertura de eventos e criação de conteúdo institucional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Ribeirão Branco/SP, **29** de outubro de **2026**.

ANTÔNIO CARLOS CAMARGO RIBAS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **015**/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de **mobiliários e equipamentos destinados à Escola Municipal Morro Alto**, visando à adequação dos ambientes escolares para a implantação do atendimento em período integral a partir do ano letivo de 2027, conforme condições estabelecidas no Edital.

Entrega dos envelopes: **24/11/2026**, às **09h**. Sessão Pública: **24/11/2026**, às **09h30**. Local: Auditório do Paço Municipal, situado na Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, nº 646, Centro, Ribeirão Branco/SP.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail compras.licitacoes@ribeiraobranco.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Ribeirão Branco/SP, **06** de outubro de **2026**.

JOSENEI GONÇALVES
PREGOEIRO MUNICIPAL

.....